



Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e
Trabalhadores na Limpeza Urbana de Araraquara, São Carlos, Matão e Região.

CATEGORIA REPRESENTADA
Empregados em Empresas de Limpeza Ambiental, Empresas de Limpeza Urbana e Empresas de Conservação de Áreas Verdes.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

PRÊMIO ASSIDUIDADE

A Convenção Coletiva de Trabalho de 2025 traz mais uma conquista para o trabalhador da categoria. Visando diminuir o absenteísmo dos trabalhadores, foi criado o “Prêmio Assiduidade”, com o intuito de “premiar” o trabalhador que não apresenta faltas no decorrer do mês. Pensando sempre em motivar e reconhecer o empenho do trabalhador, foi discutido e criado uma bonificação ao trabalhador de asseio e conservação.

Desta maneira, a cláusula do “Prêmio Assiduidade” constará no Termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025 com as seguintes regras:

Considerando que o “Prêmio Assiduidade” será uma recompensa concedida pelo empregador ao empregado por sua assiduidade, e não pela força de trabalho.

Considerando que o pagamento do “Prêmio Assiduidade”, ainda que subordinado a determinada condição (no caso desta CCT, à frequência do empregado), trata-se de autêntico prêmio, **não possuindo caráter retributivo ou natureza salarial**.

Fica instituído a todos os trabalhadores integrantes operacionais da categoria profissional o prêmio de assiduidade correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais) em caráter indenizatório.

Parágrafo Primeiro: O prêmio de assiduidade será concedido ao empregado que, no curso do mês, **não tenha faltas ao trabalho**, inclusive faltas justificadas ou abonadas por atestados médicos e odontológicos.

Parágrafo segundo: Os prêmios pagos já existentes, serão incorporados ao novo prêmio de R\$ 300,00 e não somados.

Parágrafo Terceiro: O pagamento deste prêmio **será creditado no cartão do V.A. (cesta básica) do funcionário todo dia 15 de cada mês**, subsequente ao mês que originou a premiação.

Parágrafo Quarto: Somente farão jus ao recebimento do prêmio de assiduidade, **os trabalhadores que efetivamente tenham trabalhado o mês completo**, ou seja, será devido o pagamento de Prêmio Assiduidade aos trabalhadores que não tenham se ausentado por motivo de faltas justificadas, faltas injustificadas, férias, afastamentos médicos de qualquer natureza e licença maternidade.

Parágrafo Quinto: Este item não tem natureza salarial e não integrará a remuneração para qualquer fim.

Parágrafo Sexto: Aos empregados que laboram 4 (quatro) horas por dia, terão direito a 50% (cinquenta) do valor do prêmio, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), desde que cumprido o “Parágrafo Primeiro” desta cláusula.

BASE TERRITORIAL: Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Dourado, Gavião Peixoto, Ibaté, Ibitinga, Iguaçu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Matão, Motuca, Pradópolis, Pratânia, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia e São Carlos.

SEDE: Av. 15 de Novembro, 961 - Centro, Araraquara | CEP: 14801-030 | Telefone: (16) 3333-8030 | E-mail: siemaco05araraquara@terra.com.br
SUB-SEDE: Rua Miguel Petrôni, 2610, Jardim Bandeirantes, São Carlos | CEP: 13562-190 | Telefone: (16) 3372-3147 | E-mail: siemacosaocarlos@terra.com.br
CNPJ: 00.634.573/0001-77 | www.siemacoararaquara.com



Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e
Trabalhadores na Limpeza Urbana de Araraquara, São Carlos, Matão e Região.

CATEGORIA REPRESENTADA

Empregados em Empresas de Limpeza Ambiental, Empresas de Limpeza Urbana e Empresas de Conservação de Áreas Verdes.

Perguntas:

- **A partir de quando valerá o Prêmio Assiduidade?**

Resposta: A partir de janeiro de 2025, com pagamento, no mês subsequente, ou seja, em 15 de fevereiro e assim sucessivamente.

- **Quem tem direito ao Prêmio Assiduidade?**

Resposta: Todos os trabalhadores operacionais que ganharem até o valor de R\$ 2.542,86 (maior piso da tabela de funções e salários) receberão prêmio assiduidade, desde que não tenham se ausentado ao trabalho por motivo de faltas justificadas, faltas injustificadas, férias, afastamentos médicos de qualquer natureza e licença maternidade.

- **Qual o Valor do Prêmio Assiduidade?**

Resposta: R\$ 300,00 (trezentos reais) para jornada de trabalho de oito horas 44 semanais, nas jornadas de trabalho de 12x36 e nas jornadas de seis horas diárias. **Já o valor de \$ 150,00 (cento e cinquenta reais), será devido para as jornadas de trabalho de 4 horas diárias** desde que preenchidos os requisitos para recebimento do prêmio.

- **Como será pago o Prêmio Assiduidade?**

Resposta: O pagamento deste prêmio **será creditado no cartão do V.A. (cesta básica) do funcionário todo dia 15 de cada mês**, subsequente ao mês que originou a premiação.

A íntegra deste Termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025 será divulgada, tão logo seja devidamente registrado no sistema Mediador. (www.mte.gov.br).

BASE TERRITORIAL: Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Dourado, Gavião Peixoto, Ibaté, Ibitinga, Iguaçu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Matão, Motuca, Pradópolis, Pratânia, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia e São Carlos.

SEDE: Av. 15 de Novembro, 961 - Centro, Araraquara | CEP: 14801-030 | Telefone: (16) 3333-8030 | E-mail: siemaco05araraquara@terra.com.br
SUB-SEDE: Rua Miguel Petrôni, 2610, Jardim Bandeirantes, São Carlos | CEP: 13562-190 | Telefone: (16) 3372-3147 | E-mail: siemacosaoarcarlos@terra.com.br
CNPJ: 00.634.573/0001-77 | www.siemacoararaquara.com